



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS

Para cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 08 de julho de 2024, determinei, nos termos do disposto nos artigos 93.º e 97.º da referida Lei, a mobilidade interna da Trabalhadora Sara Susana Resende Ferreira, do Serviço de Gestão Urbanística da Divisão de Urbanismo e Planeamento, para Serviço de Arquivo da Unidade Flexível de 3.º grau Administrativa e de Atendimento, com produção de efeitos a 08 de julho de 2024.

Ovar, 08 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva